

amparo no Inciso II do § 2º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Substituição do ANEXO - MALA DIRETA BÁSICA pela nova versão. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 09/05/2017. Vigência:09/05/2018. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Jeane F. Queiroz Freitas/Chefe Seção-ECT.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017.**

Processo: 072-000.108/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de 600 (seiscentos) Sensores de Irrigação Básicos. Valor estimado: R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais). Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002. Fonte: 432. Prazos de entrega: Imediato. Recebimento das Propostas: até 14h00min do dia 22/06/2017 no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG 926241. Data da Sessão Pública: 22/06/2017 às 14h01min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 19/DGP - PMDF, DE 08 DE JUNHO DE 2017**

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM**

**RETIFICA O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Nº 15/DGP - PMDF, de 6 de Junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 7 de junho de 2017, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 Alterar a pontuação final obtida na prova discursiva dos candidatos a seguir relacionados, que passa a ser a seguinte (ordem das informações: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final no item Tema/Texto; (TX), pontuação final no item Argumentação (AR); pontuação final no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação final no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL), pontuação final no domínio do conhecimento específico (DCE), pontuação final na prova discursiva (PPD), pontuação acumulada após a conclusão das etapas de exame de habilidades e conhecimentos (provas objetivas e prova discursiva) e ordem de classificação provisória após a conclusão das etapas de exame de habilidades e conhecimentos (provas objetivas e prova discursiva)): 161103243, DYOVER RICK MACIEL, 4,00, 3,00, 3,00, 2,50, 6, 27, 12,50, 12,06, 73, 85,06, 479; 161114178, EDER VIEIRA CAMPOS, 4,00, 3,00, 2,50, 3,00, 5, 21, 12,50, 12,02, 72, 84,02, 519; 161102252, HENRIQUE BATISTA BARBOSA, 4,00, 3,00, 3,00, 2,50, 2, 22, 12,50, 12,32, 82, 94,32, 155; 161102749, ITALO HIGOR SOUZA E SILVA LOPO, 3,00, 3,50, 3,00, 3,00, 3, 23, 12,50, 12,24, 83, 95,24, 138; 161105565, JOAO PAULO MOZER DA CUNHA, 3,50, 3,50, 3,00, 2,50, 5, 21, 12,50, 12,02, 73, 85,02, 461;161105841, LUAN VITOR MUNHOZ, 5,00, 2,50, 2,50, 2,50, 5, 24, 12,50, 12,08, 77, 89,08, 313; 161107228, MARCOS WILSON GOMES SPINDOLA, 5,00, 3,00, 2,50, 2,50, 12, 26, 13,00, 12,08, 78, 90,08, 280; 161101769, NICOLAS DE MELO VALLE, 5,00, 3,00, 2,00, 2,50, 6, 28, 12,50, 12,07, 82, 94,07, 160; 161101619, RAFAEL PEREIRA MARTINS, 3,50, 3,50, 3,00, 2,50, 1, 29, 12,50, 12,43, 78, 90,43, 270; 161112594, RENATO NOBRE BIAS, 2,50, 3,50, 3,00, 3,50, 3, 21, 12,50, 12,21, 78, 90,21, 278; 161109148, TALE S RIBEIRO DE JESUS, 3,00, 3,00, 3,00, 3,50, 3, 26, 12,50, 12,27, 80, 92,27, 207; 161102296, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, 5,00, 3,00, 2,50, 2,50, 12, 30, 13,00, 12,20, 76, 88,20, 352; 161111338, VINICIUS SANTIAGO SILVA, 5,00, 3,00, 2,50, 2,00, 7, 28, 12,50, 12,00, 72, 84,00, 508; 161116147, WASHINGTON WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS, 3,50, 3,50, 3,00, 3,00, 9, 23, 13,00, 12,22, 77, 89,22, 308; 161101676, WESLEY SOARES DO VALE, 4,50, 3,00, 2,50, 2,50, 5, 23, 12,50, 12,07, 73, 85,07, 478.

2 As demais informações contidas no Edital Nº 15/DGP - PMDF, de 6 de Junho de 2017, permanecem inalteradas.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**EDITAL Nº 20/DGP - PMDF, DE 08 DE JUNHO DE 2017**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC**

**RETIFICA A CONVOCAÇÃO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital Nº 18/DGP - PMDF, de 6 de Junho de 2017, que convoca para a etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal (CHOC), conforme a seguir.1 Alterar a redação do subitem 1.2 que passa a ser a seguinte: "1.2 A etapa de testes de aptidão física consistirá em teste em barra fixa, teste de flexão abdominal (tipo remador) e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física."

2 Alterar a redação do subitem 1.3 que passa a ser a seguinte: "1.3 O candidato deverá comparecer nas datas, locais e horários para a realização dos testes, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e cópia, e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes."

3 Alterar a redação do subitem 1.12 que passa a ser a seguinte: "1.12 Os testes de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção do teste de corrida que será realizado em apenas 1 (uma) tentativa."

4 Excluir o subitem 2.2 e renumerar o subitem 2.3 que passa a ser o subitem 2.2.  
MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2016.**

Processo: 054.001.787/2016. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público que estará recebendo a documentação de empresas sediadas no Distrito Federal interessadas em se credenciar para a prestação de serviço de saúde, na área específica de Consulta Ambulatorial em Psiquiatria para Adultos. O credenciamento será conforme Edital que poderá ser adquirido gratuitamente pelo site: [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br)

Em 07 de junho de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00022914/2017-17; RECO NHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 45.253,30 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), em favor da TÉCNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 16.924.926/0001-03, referente à NF-e 1.900, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa a 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Em 06 de junho de 2017. CLAUDIO FARIA BARCELO S - Ten-Cel. QOBM/Comb. Matr. 1399936. Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo 00053-00023573/2017-05; RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ 33.641.663/0001-44, referente ao pagamento das Notas Fiscais de números 161.703 e 161.763, no valor total de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 33.90-92. Determino a emissão da nota em empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Em 07 de junho de 2017. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 052.001.219/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 140/2017-Ass/DAG/PCDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais), em favor da empresa BrB Banco de Brasília S.A., para fazer face às despesas curso de capacitação para quatro servidores para pilotagem de veículo aéreo não tripulado (VANT), conforme Inexigibilidade de licitação nº 12/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 05 de junho de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 052.001.189/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO: Ratificação do ato de dispensa de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 444/2017-PRCON/PGDF, Manifestação Técnica nº 142/2017-Ass/DAG/PCDF e Nota Técnica 64/2017-Ass/DGPC, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 2.274.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), em favor da Griaule S.A., para fazer face às despesas com serviços de modernização do Instituto de Identificação da PCDF, conforme Dispensa nº 12/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 06 de junho de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 01/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017**  
**12º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**PROMOVIDO PELA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (APC/PCDF), no uso de suas atribuições regimentais previstas no Decreto nº 30.490/2009, na Instrução Normativa nº 172/2016 e na Portaria nº 39/2012 - PCDF, e com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 4.878/1965 e na Lei nº 837/1994, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o exercício de encargos no 12º Curso de Progressão Funcional promovido pela APC/PCDF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.